

**DECRETO Nº 2284 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

**GERCINO CAETANO ROSA**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Municipais 1685/2012 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.375,10 (setenta e um mil, trezentos setenta e cinco reais e dez centavos ), destinados a dar cobertura nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**01.01 – Gabinete do Presidente**

01.001.01.031.0101.2001.319011000000	R\$	36.400,00
01.001.01.031.0101.2001.319013000000	R\$	7.280,10
01.001.01.031.0101.2001.339093990000	R\$	21.500,00
01.001.01.031.0101.2075.319011000000	R\$	4.721,00
01.001.01.031.0101.2075.319113000000	R\$	74,00
<b>Total do Gabinete do Presidente</b>	<b>R\$</b>	<b>69.975,10</b>

**01.02 – Secretaria da Câmara**

01.002.01.031.0102.1002.449052000000	R\$	1.400,00
Total da Secretaria da Câmara	R\$	1.400,00
<b>Total Geral das Suplementações</b>	<b>R\$</b>	<b>71.375,10</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura será utilizado recurso de R\$ R\$ 71.375,10 (setenta e um mil, trezentos setenta e cinco reais e dez centavos ), oriundos do cancelamento das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

01.001 – Gabinete do Presidente		
01.001.01.031.0101.2001.339036000000	R\$	3.000,00
01.001.01.031.0101.2001.339039000000	R\$	4.835,00
01.001.01.031.0101.2075.339014000000	R\$	5.200,00
Total do Gabinete do Presidente	R\$	13.035,00

01.002 – Secretaria da Câmara		
01.002.01.031.0102.2002.339011000000	R\$	23.000,00
01.002.01.031.0102.2002.319113000000	R\$	10.340,10
01.002.01.031.0102.1001.449051000000	R\$	10.000,00
Total da Secretaria da Câmara	R\$	43.340,10
01.004 – Secretaria de Comunicação da Câmara		
01.004.01.031.0104.2004.339039000000	R\$	15.000,00
Total da Secretaria de Comunicação da Câmara	R\$	15.000,00
<b>Total Geral das Reduções</b>	<b>R\$</b>	<b>71.375,10</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Xavantina/MT, 02 de Dezembro de 2013.

**Gercino Caetano Rosa**

**Prefeito Municipal**